LEI Nº 3.607/2002

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CÓRREGO DANTAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de *Utilidade Pública Municipal* o *Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Córrego Dantas*, com sede neste município de Patrocínio, inscrito no CNPJ nº 04.783.656/0001-89.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Patrocínio-MG., 02 de outubro de 2002.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Autores: Vereadora Marly Fátima de Souza Ávila
Vereador José Renaldo da Cunha